



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

## RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Sr<sup>a</sup> VANESSA DOS SANTOS LAURO ROSA – Matr, 672-1, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 06 de novembro de 2018 à 04 de maio de 2019, com retorno em 05/05/2019, conforme requerimento e Atestado Médico da Dr<sup>a</sup> Camila Iga (CRM-PR 34.518) protocolados sob nº. 8893 em 12/11/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 06/11/2018.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal